



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 798 DE 10 DE Janeiro DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o Parecer do Magnífico Reitor da Fundação Universidade de Rondônia - UNIR, exarado no Processo nº 00197/1025, de 6 de dezembro de 1983.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo dos seus salários e vantagens, a fim de darem continuidade a seus estudos no Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, na Escola Superior de Educação Física do Pará - ESEFPA, pelo prazo de 02 (dois) anos:

77

Nº DE ORDEM	CADASTRO	LOTAÇÃO	NOME
01 -	10116	SIC	Romeu José dos Santos
02 -	70860	SEMEC	Hélio Franklim Rodrigues de Almeida
03 -	00499	SEMEC	João Bosco de Fátima Souza
04 -	01914	SEMEC	Oswaldo Alves Reis
05 -	00211	SEMEC	Roberto Rivero Abdelnour
06 -	00314	SEMEC	Paulo Vitor Rivero de Carvalho
07 -	00380	SEMEC	Maria Helena Aloise
08 -	70998	SECET	Nilton Ribeiro de Carvalho
09 -	13302	SECET	Egildomar Fernandes
10 -	10081	SECET	Antonio Cesar Pinheiro de Almeida
11 -	00122	SEMEC	Leonardo Severo da Luz Neto

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de janeiro de 1983. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador